DECRETO Nº 2.773 DE 08 DE AGOSTO DE 1.996.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 43,DA LEI Nº 4.320/64".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do Artigo 43, da Lei nº 4.320/64, e Lei / Municipal nº 1.880 de 08 de agosto de 1.996, um crédito suplementar na importância de R$ 59.647,00 (Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais), que destinará a construção de Galerias, sendo a primeira na Rua Niteroi, a segunda na Rua Vitória, a terceira na Rua Curitiba e a quarta na Av. São Paulo.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes de transferências da Coordenadoria de Defesa Civil do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 08 de agosto de 1.996.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

PARAPUÃ sempre

cont. DECRETO Nº 2.773 DE 08 DE AGOSTO DE 1.996. fl 02

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume / na data supra.

Ubaldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete